

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E DE OUTRO LADO, AURÉLIO ROSA BOAVENTURA, DENISE ROSA BOAVENTURA DE JESUS E HUMBERTO ROSA BOAVENTURA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ABADIO DA SILVA BOAVENTURA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, **AURÉLIO ROSA BOAVENTURA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF pelo Nº XXX.976.631-XX; **DENISE ROSA BOAVENTURA DE JESUS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF pelo Nº XXX.282.541-XX e **HUMBERTO ROSA BOAVENTURA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF pelo Nº XXX.033.441-XX, todos residentes e domiciliados em Catalão, Goiás, ora representados por seu bastante procurador **ABADIO DA SILVA BOAVENTURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.365.921-XX, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - SEAD**, relativo à Locação de um prédio de uso comercial de propriedade dos locadores, sito na Rua 05 esq. com Rua Wilson da Paixão, nº 47, Bairro Nossa Senhora Mãe de Deus, Catalão/GO, com área de 578,29 m², registrado sob a matrícula nº 42.500, Livro 02 do CRI de Catalão, para continuidade da Unidade do Vapt-Vupt na cidade de Catalão, nos moldes do Processo Administrativo 202200005012000, sujeitos ao preceitos da Dispensa de Licitação nº 13/2023 - SEAD/GO, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/1991, Lei nº 10.406/2002, Lei estadual nº 13.800/2001 e Lei estadual nº 17.928/2012 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 029/2023 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/06/2025 a 13/06/2026**, (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);

b) Redução da área locada, de 701,95 m² para 578,29 m², alterando o valor do aluguel, de forma proporcional a área utilizada.

c) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO DA ÁREA LOCADA

2.1. O valor mensal do aluguel passa de R\$ 13.413,40 (treze mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) para **R\$ 12.976,81 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, o valor total passa de R\$ 160.960,80 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para **R\$155.721,72 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, em razão da redução da área efetivamente utilizada do imóvel, passando de 701,95 m² para 578,29 m², o que corresponde a uma redução de 123,66 m² em relação ao contrato original com ajuste do valor proporcional do m² em 3,26%. Tal alteração decorre de nova avaliação, após instalação da unidade no Município o primeiro laudo de avaliação considerou a área total do imóvel. Após instalação da unidade sobreveio novo laudo de avaliação constatando a proporção efetivamente utilizada pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/06/2025 a 13/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 155.721,72 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00209, de 06 de maio de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2023

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

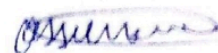
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)



ABADIO DA SILVA BOAVENTURA

Locador/Procurador.



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005012000



SEI 73872001



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 23/05/2025, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74723825** e o código CRC **2E35999C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005012000



SEI 74723825